



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Renan Marcio de Jesus Silva

Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º **243-21**

AUTOR: RENAN MARCIO DE JESUS SILVA (Renan Márcio)

PROTOCOLADO GERAL

Proc. nº: 2416

Folha nº: 05

Data: 16/04/2021

Rubrica: A

EMENTA: Aplicação da decisão de STF que permitiu o uso de arma de fogo para todos os Guardas Municipais do município de Porto Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, que estude a possibilidade de aplicar a decisão de STF que permitiu o uso de arma de fogo para todos os Guardas Municipais do município de Porto Real.

JUSTIFICATIVA

Recentemente, por maioria dos votos, o Plenário do STF autorizou que todos os integrantes da Guarda Municipal do país, tenham direito ao porte de armas de fogo, porém é necessário fazer um estudo para saber se os Guardas do Município tem direito; sugeriu audiência na Casa por se tratar de um assunto importante; muitas são as notícias de aumento da violência e não tem dúvidas que armando os guardas teremos uma cidade mais segura.

Porto Real, 8 de abril de 2021

Renan Marcio de Jesus Silva

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 31 DE MARÇO DE 2021

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003300320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

